

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

EDITAL DE LICITAÇÃO - **RETIFICADO**

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2.020

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO PERTENCENTE Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

**ABERTURA:
DATA: 11/01/21
HORA: 09:00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 78 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.020 - RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Processo Administrativo nº. 13.118/2020

Data da Abertura: 11/01/21 às 09:00 horas

ITEM	ASSUNTO
01	Do objeto
02	Do fornecimento
03	Condições de participação e acesso às informações
04	Credenciamento
05	Da apresentação da proposta de preços
06	Do preenchimento da proposta
07	Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances
08	Da aceitabilidade da proposta vencedora
09	Da habilitação
10	Dos documentos de habilitação
11	Do encaminhamento da proposta vencedora
12	Dos recursos
13	Da reabertura da sessão pública
14	Da adjudicação e homologação
15	Da contratação
16	Local de entrega
17	Da entrega e do recebimento do objeto
18	Das condições de pagamento
19	Penalidades
20	Da rescisão
21	Disposições gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 78 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.020 - RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTES MUNICÍPIO PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Processo Administrativo nº 13.118/2020

Data da Abertura: 11/01/21 às 09:00 horas

A Prefeitura do Município de Itaquaquecetuba, por determinação do Senhor Secretário Municipal de Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 118.818, de 18 de março de 2.020, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO** para *Registro de Preços de materiais para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.*

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 7.256/15 e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

A despesa com a presente licitação correrá a conta de recurso proveniente do Orçamento Municipal.

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro

ANEXO III – Minuta de Contrato

ANEXO IV - Termo de Referência

O edital licitatório e anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.itaquaquetuba.sp.gov.br, ou mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Itaquaquecetuba, sito na Avenida Vereador João Fernandes da Silva, nº 53, 2º andar, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11) 4640.1442 ou (0xx11) 4642.1531 e email: eletronico@itaquaquetuba.sp.gov.br.

1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto o *Registro de Preços materiais para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo IV.*

1.2 Havendo divergência entre o sistema e o estabelecido neste Edital, quanto à descrição/especificação e quantidade dos lotes e subitens objeto da presente licitação, prevalecerá o disposto no Termo de Referência – Anexo IV.

2. DO FORNECIMENTO

2.1 Os materiais objeto da presente licitação deverão ser fornecidos durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2 Os materiais a serem fornecidos são determinados pela Prefeitura, através de contratos firmados com a vencedora do certame e/ou Autorizações de Fornecimentos, nas quais constarão os detalhes referentes a cada fornecimento específico.

2.3 A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os materiais objeto desta licitação da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição dos materiais, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à Contratada a preferência de contratação em igualdade de condições.

2.4 A vencedora do certame e conseqüentemente detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada a assinar os contratos e/ou retirar as Autorizações de Fornecimentos expedidas durante o prazo da sua vigência.

2.5 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida João Afonso de Souza Castellano,1420 - Valparaiso - Itaquaquecetuba – SP.

2.6 Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato e/ou retirada da autorização de fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

3.1 A participação no presente Pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site www.comprasnet.gov.br, nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado **o início da sessão as 09:00 horas do dia 11 de janeiro de 2.021.**

3.2 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do artigo 9º, da Instrução Normativa nº 3, de 2018.

3.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.1.1 nos lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.3.1.2 nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

- 3.4. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:
 - 3.4.1. Estrangeiras que não funcionem no país;
 - 3.4.2. Reunidas em consórcio;
 - 3.4.3. Suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Itaquaquecetuba;
 - 3.4.4. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- 3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 3.6. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data da abertura da sessão.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

4.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 5.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado, com todas as características detalhadas e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio do referido documento.
- 5.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3 Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4 Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.
- 5.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.6 A proposta da licitante melhor classificada somente será disponibilizada para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1 valor unitário do item e total do lote;
 - 6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
 - 6.1.3 O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo IV deste edital.
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 6.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.6 O prazo de validade da proposta será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique a licitante**.
- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

7.5 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

7.6 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo entre os lances não será inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

comunicação do fato pelo Pregoeiro as participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, com redação dada pela LC nº 147/14.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais.

7.24.1 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.25 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

7.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.26.2 O pregoeiro solicitará a licitante melhor classificada que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27 Fica assegurada a reserva de cota de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total estimado do objeto da presente licitação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.27.1 Não se aplicará o critério previsto nos itens **7.19 a 7.22** para **os lotes 01, 03 e 05** objeto da presente licitação, considerando serem destinados exclusivamente para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43, da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

8.4 A aceitabilidade de preços será aferida a partir dos valores de mercado vigentes apurados mediante pesquisa realizada por esta Administração, juntada aos autos.

8.5 O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) **AMOSTRA de cada material que compõe o lote** objeto do presente edital, para comprovar o cumprimento de todas as especificações aqui exigidas, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 A(s) amostra(s) deverá(ão) ser identificada(s) com a razão social da licitante, CNPJ, número do Pregão, do respectivo lote e apresentadas juntamente com o Protocolo de Entrega.

8.5.2 A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida João Afonso de Souza Castellano,1420 - Valparaíso - Itaquaquecetuba – SP.

8.6 Juntamente com a(s) amostra(s) a licitante classificada em primeiro lugar deverá também apresentar:

8.6.1 Laudo de laboratório credenciado de ensaios acreditados na ABNT NBR ISO/IEC 16.108:2012, referente ao comprimento de escrita, com rendimento mínimo de 400m, referente a CANETINHA HIDROGRÁFICA;

8.6.2 Teste laboratorial de acordo com a Norma ABNT NBR 15236:2012 – Segurança de Artigos Escolares, conforme relatório de ensaio nº 546/2015, realizado por laboratório de ensaio credenciado pelo INMETRO, referente a PASTA CATÁLOGO;

8.6.3 Laudo de comprovação de que a lâmina é de aço inoxidável, referente a TESOURA ESCOLAR;

8.6.4 Laudos laboratoriais, emitidos por instituição acreditada pelo INMETRO, para as capas, espiral, bolsa canguru e régua marcador de página, atestando conformidade com os requisitos de toxicologia das normas ABNT 15.236:2020, isenção de ftalatos conforme a norma ABNT NBR 12.040:2018.

8.6.5 Laudo comprovando PS 100% Reciclado, referente ao APONTADOR, BORRACHA;

8.6.6 Comprovação do Certificado FSC ou CERFLOR ou outra certificação de igual escopo, em original ou cópia autenticada, referente ao CADERNO BROCHURA ¼, CADERNO BROCHURÃO e CARTOGRAFIA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

8.6.7 Laudos Laboratoriais atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2020 (segurança de artigos escolares), para as partes plásticas, capa, contra capa e espiral, referente a CADERNO COM PAUTA AMPLIADA;

8.6.8 Laudos Laboratoriais, atestando o atendimento dos requisitos ABNT NBR 16.040:2018 (isenção de ftalatos), além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA FREE) emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, referente a PASTA DO PROFESSOR;

8.6.9 Laudo de conformidade com a Norma ABNT NBR 15.236/2020, sobre toxicologia e propriedades físico mecânicas, comprovando elasticidade e resistência mecânica (que o produto não é frágil e não sofrerá desgaste rápido), Laudo de laboratório da conformidade com a Norma ABNT NBR 16040/2018, declarando a isenção de ftalatos, e Relatório de Ensaio Laboratorial, determinando teores aceitáveis de bisfenol-a (bpa), referente a RÉGUA BI-COLOR 30 cm;

8.6.10 Laudos emitidos por entidade acreditada pelo INMETRO, atestando isenção de ftalatos e atestando níveis de bisfenol-A (bpa), referente a RÉGUA 30 cm GEOMÉTRICA;

8.6.11 Laudos laboratoriais, atestando o atendimento dos requisitos ABNT NBR 16.040:2018 (isenção de ftalatos), e Laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (bpa free) emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, referente ao ESTOJO MULTIUSO;

8.7 Para os materiais personalizados poderão ser apresentadas amostras SEM personalização, desde que atendidas as especificações exigidas neste edital.

8.8 Os critérios objetivos de análise estão indicados expressamente no Anexo IV - Termo de Referência.

8.8.2 A(s) amostra(s) e laudos ficarão sujeita(s) à aprovação da Comissão Avaliadora da Secretaria Municipal de Educação que, após análise, expedirá relatório fundamentado OBJETIVAMENTE nas especificações do presente Edital e seus anexos, indicando a aprovação ou eventual reprovação **do objeto ofertado na proposta da empresa classificada em primeiro lugar no certame**, no prazo de até 05 (cinco) dias, após a realização da análise, para que seja juntado ao processo licitatório;

8.8.3 Será desclassificada a proposta da licitante classificada em primeiro lugar que não apresentar amostra ou apresentar em desacordo com as especificações exigidas neste edital, não apresentar os documentos exigidos nos itens 8.6.1 a 8.6.14 ou ainda apresentar os referidos documentos com validade vencida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

8.8.3.1 Caso um dos materiais ou documento correspondente que compõe o lote seja reprovado será desclassificado o lote em sua totalidade.

8.9 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para acompanhamento das análises, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.9.1 Os resultados das análises serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.9.2 A(s) amostra(s) colocados à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseados e desmontadas pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.9.3 Após a divulgação do resultado final da licitação, a(s) amostra(s) entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.9.4 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.9.5 No caso de não haver entrega da(s) amostra(s), ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega da(s) amostras(s), fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.9.5.1 No caso de reprovação da Amostra, a proposta da licitante será julgada desclassificada, em face ao desatendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, conforme determina o Artigo 4º, inciso X da Lei 10.520/02.

8.9.5.2 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) proposta(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

8.11 Considerada aceitável a oferta de MENOR PREÇO DO LOTE, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, conforme o item 9 deste Edital;

8.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, passando então à fase de habilitação.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.1 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

9.1.2 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 A interessada, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

- 9.2.2 É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da licitante
- 9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.5 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.5.1. Atestado de capacidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 9.6 As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado as demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.
- 9.7 Ressalvado o disposto no item 9.6, as licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 10.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 10.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

- 10.1.3 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
- 10.1.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.1.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 10.1.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.1.7 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 10.1.8 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 10.1.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 10.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, constituída de certidão conjunta negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e quanto à Dívida Ativa da União.
- 10.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado ou Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

licitante, sob as penas da lei. As certidões que não apresentarem validade serão consideradas válidas por 180 (cento e oitenta) dias entre a data da expedição e da apresentação.

- 10.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.
- 10.2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), ou positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- 10.2.7 Caso a licitante detentora do menor preço seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 10.3.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e **apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

10.3.1.1 A comprovação da boa situação financeira será feita de forma objetiva através dos índices contábeis abaixo:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $\geq 1,0$

$ILC = AC \div PC$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL $\geq 1,0$

$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP)$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO $\leq 0,5$

$GEG = (PC + ELP) \div AT$

ONDE: AC= Ativo Circulante

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

PC=Passivo Circulante
RLP=Realizável a Longo Prazo
ELP =Exigível a Longo Prazo
AT=Ativo Total

- 10.3.2 Prova de Capital Social correspondente a 10% do valor estimado **do lote** objeto desta licitação. A comprovação poderá ser feita através da apresentação do Balanço Patrimonial da empresa correspondente ao último exercício ou Contrato Social atualizado ou ainda Registro perante a Junta Comercial. No caso de participação em mais de um lote, deverá comprovar capital social igual ou superior à soma dos itens de interesse.
- 10.3.3 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura da sessão. Caso a certidão apresente validade, será aceita a que estiver válida.
- 10.3.4 Certidão Negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 10.3.4.1 Nas hipóteses em que a certidão seja positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial//extrajudicial em vigor.
- 10.3.5 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante atestando que:
- 10.3.5.1 **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo, bem como, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- 10.3.5.2 **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

10.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

- 10.4.1 Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada total para o lote que a licitante tiver interesse de participação
- 10.5 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.6 A declaração da vencedora acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.7 Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério desta Administração Pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.8 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.10 Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 10.12 A licitante vencedora deverá apresentar os documentos de habilitação relacionados no item 10, que não constarem no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado Fornecedores, bem como o Registro Cadastral da empresa junto ao SICAF, no prazo de 02 (duas) horas, após notificação pelo Sistema, para o email: **eletronico@itaquaquetuba.sp.gov.br**, sob pena de inabilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

10.12.5 A documentação referida no item 10.12, deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura, localizado na Avenida Vereador João Fernandes da Silva nº 53, 2º andar, neste Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do encerramento da Sessão Pública, sob pena de inabilitação, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, desde que justificado pela empresa vencedora do certame e aceito pelo Pregoeiro.

10.12.6 A documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração (na apresentação do original) ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.13 Constatada a regularidade e veracidade dos documentos anexados junto ao sistema, caracterizados por autenticações e assinaturas digitais, ficará a licitante declarada vencedora desobrigada do encaminhamento por e-mail, bem como o encaminhamento físico, nos termos dos itens 10.12 e 10.12.1.

11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, após notificação pelo Sistema, para o e-mail: eletronico@itaquaquecetuba.sp.gov.br e deverá:

11.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, e conterá:

11.3 Conter o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo preço unitário, total e global expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.

11.4 Razão social, endereço, CNPJ, telefone e email;

11.5 Especificação clara, **completa e detalhada** dos materiais ofertados, inclusive **marca**, conforme especificações definidas no Termo de Referência Anexo IV.

11.6 O preço unitário, total e global da proposta;

11.7 O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo (todos os valores) e por extenso (somente o valor global), com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

- 11.8 O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento em 30 (trinta) dias, contados de cada entrega de materiais, através de crédito em conta corrente da contratada.
- 11.9 Os materiais deverão ser entregues até 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou na sua falta, da retirada da Autorização de Fornecimento.
- 11.10 O preço ofertado, deverá computar todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.
- 11.11 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.12 O prazo de validade da proposta deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 11.13 Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante.
- 11.14 O original da proposta final deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura, localizado na Avenida Vereador João Fernandes da Silva nº 53, 2º andar, neste Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do encerramento da Sessão Pública, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, desde que justificado pela empresa vencedora do certame e aceito pelo Pregoeiro.
- 11.15 Constatado a regularidade e veracidade da proposta original final anexada junto ao sistema, caracterizado por assinatura digital, ficará a licitante declarada vencedora desobrigada do encaminhamento por e-mail, bem como o encaminhamento físico, nos termos dos itens 11.1 e 11.14.
- 11.16 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.17 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

- 11.18 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 Declarada a empresa vencedora será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

- 12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 12.3 Durante os prazos para apresentação de razões e contrarrazões, o processo permanecerá com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Avenida Vereador João Fernandes da Silva, nº 53, 2º andar, Vila Virginia – Itaquaquecetuba/SP.

- 12.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante classificada em primeiro lugar não atender aos requisitos descritos no item 8.5, diante da reprovação da(s) amostra(s), ou ainda quando a licitante declarada vencedora não assinar Ata de Registro de Preços ou aceitar instrumento equivalente, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo de responsabilidade da licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito Municipal, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito Municipal homologará o procedimento licitatório.

15 DA CONTRATAÇÃO

15.1 A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, Contratos ou retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, Contratos ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Vencedora, por meio eletrônico, para que seja

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.1.2 O prazo previsto do subitem anterior poderá ser prorrogado, uma vez por igual período, por solicitação justificada da Vencedora e aceita a critério desta Administração Pública.

15.2 Caso a adjudicatária esteja em situação de recuperação judicial, deverá apresentar:

a) Cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

16 LOCAL DE ENTREGA

16.1 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida João Afonso de Souza Castellano, 1420 - Valparaíso - Itaquaquecetuba – SP.

17 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 Os materiais deverão estar de acordo com os padrões de qualidade e observada a regra específica fixada no presente edital e na autorização de fornecimento.

17.2 O objeto da licitação será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.

17.3 Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.

17.4 Caso o material não atenda a qualquer uma das especificações constantes deste edital, a unidade recebedora devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição do produto acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.

17.5 Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração reterá a mercadoria e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

18 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 18.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados de cada entrega de materiais, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

19 PENALIDADES

- 19.1 A licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 ficará impedida de licitar e contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

- 19.2 A recusa da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, Contratos ou retirar as Autorizações de Fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade disposta no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços, Contratos ou na sua falta, das Autorizações de Fornecimento.

19.2.1 O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, Contratos ou retirada das Autorizações de Fornecimento que poderão advir da presente licitação, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

- 19.3 Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste.

- 19.4 O atraso na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento.

- 19.5 O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição do material entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

- 19.6 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
- 19.7 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.
- 19.8 As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento.

20 DA RESCISÃO

- 20.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão da Ata de Registro de Preços, Contratos ou Autorização de Fornecimento, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.2 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.3 Os pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao edital poderão ser formulados até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública e serão respondidos pelo subscritor do Edital, no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.
- 21.4 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

- 21.5 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail eletronico@itaquaquetuba.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Itaquaquecetuba sito na Avenida Vereador João Fernandes da Silva, nº 53, 2º andar, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, SP.
- 21.6 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao subscritor do Edital exclusivamente por meio eletrônico via internet, pelo e-mail eletronico@itaquaquetuba.sp.gov.br.
- 21.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.8 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.
- 21.9 A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostos pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.
- 21.10 As partes elegem o Foro da Comarca de Itaquaquecetuba para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, 22 DE DEZEMBRO DE 2020, 460º da Fundação da Cidade e 67º de sua Emancipação Político-administrativa.

WILLIAM SÉRGIO MAEKAWA HARADA
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.118/2020

OBJETO: – *Registro de Preços de materiais para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.*

LOTE Nº ____

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01.1	Marca:				

Valor total do lote nº ____ **R\$** _____ (por extenso)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ _____ (_____)

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário(s) e total(is) para o(s) lote(s) conforme acima descritos.

Prazo de validade da Proposta: 12 (doze) meses.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados de cada entrega de materiais, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Entrega: Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues até 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou na sua falta, da retirada da Autorização de Fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida João Afonso de Souza Castellano, 1420 - Valparaíso - Itaquaquecetuba – SP.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa

(Carimbo do CNPJ da Empresa)

RG nº

CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO PERTENCENTE Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 35/20
Processo Administrativo nº 13.118/2020
Ata de Registro nº ___/20

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.316.600/0001-64, com sede nesta Cidade, à Avenida Vereador João Fernandes da Silva n. 283, , neste ato representado pelo _____, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____ e de outro lado à empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços de *materiais para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação*, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Único - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços o fornecimento de *materiais para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação*, conforme edital da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 35/20 e proposta da DETENTORA a _____, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Parágrafo Primeiro – Os preços unitários são:

Parágrafo Segundo – Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, estando incluído frete até o local de entrega.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE –

Parágrafo Primeiro – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado da data da assinatura.

Parágrafo Segundo - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Parágrafo Terceiro – A DETENTORA estará obrigada a atender todas ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

Parágrafo Único - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após cada entrega de materiais, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA

Parágrafo Único- Os materiais objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida João Afonso de Souza Castellano, 1420 - Valparaíso - Itaquaquecetuba – SP.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

Parágrafo Único – Os materiais deverão ser entregues até 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, ou na sua falta, da retirada da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - A fiscalização do(s) fornecimento(s) objeto do presente ajuste, será exercida por _____ (nome), _____ (cargo), _____ (CPF), _____ (email profissional) e _____ (email pessoal).

CLÁUSULA OITAVA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

Parágrafo Segundo – A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Parágrafo Terceiro – A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro- A DETENTORA que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 ficará impedida de licitar e contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Segundo - Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, Contratos, ou na sua falta da retirada das Autorizações de Fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade disposta no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços, Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Terceiro – O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, Contratos, ou na sua falta, da retirada da Autorização de Fornecimento que poderão advir, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da presente Ata de Registro de Preços, após assinatura do Contrato, ou na sua falta, expedição da Autorização de Fornecimento, será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do referido ajuste ou da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Quinto - O atraso na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do Contrato ou da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Sexto - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição do material entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente Ata de Registro de Preços ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Sétimo - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes da presente Ata de Registro de Preços, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do ajuste, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

Parágrafo Oitavo - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.

Parágrafo Nono - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE

ATA

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

Parágrafo Segundo - descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

Parágrafo Terceiro - não firmar retirar as autorizações de fornecimento;

Parágrafo Quarto- Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO

Parágrafo Único– A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão de contratos em geral, com as conseqüências legalmente previstas.

CLÁUSULA DOZE- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS –

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Parágrafo Único– Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa _____ e a Ata da sessão pública da licitação.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, _____ de _____ de 2.020, 460º da Fundação da Cidade e 67º de sua Emancipação Político-administrativa.

Prefeito do Município

- Detentora da Ata de Registro de Preços -
Data da Assinatura: ___/___/20

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

ANEXO III

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO PERTENCENTE Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 35/20

Processo Administrativo nº 13.118/2020

Contrato nº __/20

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.316.600/0001-64, com sede nesta Cidade, à Avenida Vereador João Fernandes da Silva n. 283, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo _____, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o fornecimento de *materiais para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação*, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a CONTRATADA, na forma deste contrato a entregar o(s) material(is), em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 35/20, o qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA - A aquisição de que trata a cláusula anterior será de *materiais para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação*, conforme segue: especificações, valores unitários e totais.(especificar especificações dos lotes, valores unitários e totais da vencedora).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da entrega dos materiais, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – Os materiais objeto do presente ajuste deverão ser entregues até 20 (vinte) dias, contados da assinatura deste ajuste e expedição da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Único – Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida João Afonso de Souza Castellano, 1420 - Valparaíso - Itaquaquecetuba – SP.

CLÁUSULA QUINTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada das responsabilidades contratuais e legais bem como danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiro.

Parágrafo Único – A fiscalização do(s) fornecimento(s) objeto do presente ajuste, será exercida por _____ (nome), _____ (cargo), _____ (CPF), _____ (email profissional) e _____ (email pessoal).

CLÁUSULA SEXTA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso _____, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - Alterações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo entre as partes, sempre por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

Parágrafo Primeiro - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade disposta no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 ficará impedida de licitar e contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Parágrafo Terceiro – Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

Parágrafo Quarto – O atraso na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

Parágrafo Quinto – O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição do equipamento entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

Parágrafo Sexto – O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

Parágrafo Sétimo – Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

Parágrafo Oitavo – As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA NONA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DEZ - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito. Fica a critério da CONTRATANTE, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA ONZE - A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

CLÁUSULA DOZE - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____ (_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TREZE – O objeto do presente contrato será recebido provisória e definitivamente, nos termos do disposto no artigo 73, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA QUATORZE - Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Itaquaquecetuba, para dirimir questões que possam resultar deste contrato e que não puderem ser amigavelmente solucionadas.

E por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, ____ de _____ de 2.020, 460º da Fundação da Cidade e 67º de sua Emancipação Político-administrativa.

Prefeito do Município

- Contratada -
Data da Assinatura: ____/____/20

TESTEMUNHAS:

Nome
RG Nº

Nome
RG Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 35/20

1. OBJETO: Registro de Preços de materiais para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

LOTE 01 - Sustentável - Cota reservada.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1.1	Caneta Marca Texto nas cores: Amarela, Roxo, Verde, Azul, Pink e Laranja com ponta chanfrada em feltro e filtro em poliéster medindo 90mm, tinta superfluorescente, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Corpo e tampa com clip transparente, contendo marca e código de barras impressos, medindo 135mm de comprimento total. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água lavável Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto. Sendo 6.000 para cada Cor.	Unidade	36.000
1.2	Caneta para Quadro Branco nas cores: Azul, Preto e Vermelho, com ponta redonda em acrílico e filtro em poliéster, tinta na cor azul. Corpo transparente e tampa antiasfixiante na cor da tinta, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água lavável. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto. Sendo 6.000 para cada Cor.	Unidade	18.000
1.3	Lapiseira, Mina de Grafite de 0,7mm, com mecanismo resistente para avanço da carga. Corpo e tampa transparente, contendo marca e código de barras impressos, medindo 140mm. Ponteira retrátil,clip não removível, borracha embutida na parte traseira, contem 3 grafites. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado. Embalagem contendo: código de barras e informações do produto.	Unidade	6.000
1.4	Papel Sulfite Reciclado, pacote com 100 folhas, formato A4, medindo 210mm x 297mm, com gramatura 75g/m², acondicionado em embalagem fechada e lacrada. O material deverá estar em acordo com a norma ABNT NBR 15.755:2009.	Pacote	32.000

Valor estimado lote 01 = R\$ 465.520,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

LOTE 02 – Produtos de Prateleira.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
2.1	Apagador para Quadro Branco box confeccionado em resinas termoplasticas com medidas 17 x 05 x 07cm cor preta.	Unidade	4.500
2.2	Bloco Adesivo tipo post-it na cor amarela papel 75 gramas contendo 04 blocos com 50 folha cada dimensões minimas de cada bloco 38mm x 50mm.	Bloco	9.000
2.3	Bloco de Folhas para Dobradura, com 60 folhas de papel para dobradura, com folhas dupla face e também folhas de cor única, com no mínimo 75grs, formato A4 (210mm x 297mm), para atividades pedagógicas. O bloco deverá ser composto por 06 páginas de cada uma das folhas bicolores a seguir: amarelo/verde, laranja/ azul royal, preto/ vermelho, marrom/ creme e 06 páginas para cada uma das cores únicas a seguir: creme, azul royal, verde, vermelho, pink, verde lumi. Na embalagem deverá conter rótulo, tamanho A4, com a descrição do produto como: gramatura, formato, cores, marca e dados do fabricante.	Bloco	106.500
2.4	Caneta esferográfica na cor Azul, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, com tampa anti-asfixiante, corpo plástico transparente.	Unidade	64.500
2.5	Caneta esferográfica na cor Vermelha, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, com tampa anti-asfixiante, corpo plástico transparente.	Unidade	60.000
2.6	Canetinha Hidrográfica, estojo com 12 cores, ponta média (aproximadamente 2mm) e porosa. Tinta lavável e atóxica. Comprimento mínimo de 14cm, com a tampa. Embalagem em papel cartão com janela, para facilitar a visualização das cores.	Caixa	25.500
2.7	Estilete Retratil, comprimento aproximado 9,5cm area de corte 20mm, com empunhadura em ABS, com trava de proteção. Composição: Corpo em Copolímero de acrilonitrila, butadieno e estireno e lamina de ceramica. Produto acondicionado em blister, embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras	Blister	4.500
2.8	Estojo de Giz de Cera com 12 cores confeccionado em parafina 9mm de diâmetro de 100mm de altura, acondicionado em estojo de plástico transparente. Cada giz deverá ser envolvido em uma película de papel colorido 50g/m2 na cor original do giz, contendo os seguintes dizeres: “Venda Proibida”. O produto deve ser certificado pelo Inmetro.	Caixa	81.000
2.9	Lápis de Cor Sextavado, confeccionado em Madeira Reflorestada Certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca e indicação de certificação no	Caixa	106.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

	Inmetro do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175mm, e entre faces de 6,9mm, com mina centralizada de 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas entre elas 3 cores fluorescente, sendo elas: Preto, Marrom, Carmim, Azul Escuro, Azul Claro, Verde Escuro, Verde Fluorescente, Amarelo, Amarelo Fluorescente, Vermelho, Laranja, Rosa Fluorescente Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do Inmetro, norma EN71, FSC e ISO 9001:2008.		
2.10	Lápis Grafite, graduação HB, formato sextavado, com borracha, medindo no mínimo 180mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor amarela com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo, código de barras e indicação de certificação no Inmetro e FSC do produto em processo hot stamping. Composição: Madeira reflorestada certificada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do Inmetro, norma EN71, FSC e ISO 9001:2008.	Unidade	660.000
2.11	Massa para Modelar com 12 cores em bastões cilíndricos cores diferentes com peso mínimo de 190 a 215 gramas acondicionados dentro da embalagem de cartão em um berço plástico, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, metilparabeno, aditivos e pigmentos, textura supremacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarea produto atóxico, não mancha as mãos, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Certificada pelo Inmetro de acordo com a portaria nº 481/2010, artigos escolares. Na embalagem deverá constar nome, endereço, telefone e CNPJ do fabricante, data de fabricação.	Caixa	24.000
2.12	Pasta Catalogo em plástico laminado liso/ line cristal para organização de folhas e trabalhos escolares, fabricado em polipropileno laminado line alto cristal 100% virgem, com baixo índice de fluidez e densidade de 0,905 g/cm ³ . Blenda de pp de homopolímero, copolímero, etileno acetato de vinila com adição de anti deslizante, material atóxico, lavável e impermeável. Medindo 230x26x315mm. Com dez envelopes plásticos extrusado em máquina de extrusora balão de pp por resfriamento a água dando ao produto mais clarificação. Fixados na pasta por solda central em máquina ultrassônica. A pasta deverá conter a marca do fabricante impressa através de off-set por cura ultravioleta, com tinta UV, livres de solvente e atóxicas, aplicação de verniz laca transparente, contendo etiqueta impressa identificadora do aluno na parte inferior direita	Unidade	4.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

	contendo as seguintes informações: Nome, Endereço, Fone, Cidade e Responsável. Cantos arredondados.		
2.13	Pincel Chato nº 08 Virola de alumínio, Pêlo de pônei, Cabo de plástico, Acabamento da pintura em cor amarela, Para pintura em aquarela e guache	Unidade	58.500
2.14	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo 12cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo marca, referência e código de barras e certificação do Inmetro.	Blister	82.500
2.15	Tinta Guache, com seis cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, tampa com rosca, embalagem com bico aplicador econômico, com 20ml cada frasco, ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicando para crianças a partir de 03 anos de idade em sua embalagem original. Na Embalagem deverá conter informações do produto, do fabricante e C.R.Q.	Caixa	33.000
2.16	Tubo de Cola Branca com 90g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico, bico aplicador econômico, tampa com respiro. O produto deverá conter batoque como tampa antivazamento que somente retirado pelo usuário no ato do primeiro uso. Validade superior a 12 meses, teor de sólidos igual ou superior a 20%. O produto deve ser certificado pelo Inmetro.	Tubo	82.500
2.17	Alfabeto móvel confeccionado em EVA, acondicionado em caixa com 72 peças coloridas em letras de fôrma maiúscula , medindo cada peça aproximadamente 50x50x6 mm cada.	Caixa	24.000
2.18	Tinta pintura a dedo caixa contendo 06 frascos com cores diversas, cada frasco com 30ml cada...	Caixa	24.000

Valor estimado lote 02 = R\$ 7.260.840,00 (Sete milhões, duzentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta reais).

LOTE 03 – Produtos de Prateleira - Cota reservada.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
3.1	Apagador para Quadro Branco box confeccionado em resinas termosplasticas com medidas 17 x 05 x 07cm cor preta.	Unidade	1.500
3.2	Bloco Adesivo tipo post-it na cor amarela papel 75 gramas contendo 04 blocos com 50 folha cada dimensões minimas de cada bloco 38mm x 50mm.	Bloco	3.000
3.3	Bloco de Folhas para Dobradura, com 60 folhas de papel para dobradura, com folhas dupla face e também folhas de cor única, com no mínimo 75grs, formato A4 (210mm x 297mm), para	Bloco	35.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

	atividades pedagógicas. O bloco deverá ser composto por 06 páginas de cada uma das folhas bicolores a seguir: amarelo/verde, laranja/ azul royal, preto/ vermelho, marrom/ creme e 06 páginas para cada uma das cores únicas a seguir: creme, azul royal, verde, vermelho, pink, verde lumi. Na embalagem deverá conter rótulo, tamanho A4, com a descrição do produto como: gramatura, formato, cores, marca e dados do fabricante.		
3.4	Caneta esferográfica na cor Azul, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, com tampa anti-asfixiante, corpo plástico transparente.	Unidade	21.500
3.5	Caneta esferográfica na cor Vermelha, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, com tampa anti-asfixiante, corpo plástico transparente.	Unidade	20.000
3.6	Canetinha Hidrográfica, estojo com 12 cores, ponta média (aproximadamente 2mm) e porosa. Tinta lavável e atóxica. Comprimento mínimo de 14cm, com a tampa. Embalagem em papel cartão com janela, para facilitar a visualização das cores.	Caixa	8.500
3.7	Estilete Retratil, comprimento aproximado 9,5cm area de corte 20mm, com empunhadura em ABS, com trava de proteção. Composição: Corpo em Copolímero de acrilonitrila, butadieno e estireno e lamina de ceramica. Produto acondicionado em blister, embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras	Blister	1.500
3.8	Estojo de Giz de Cera com 12 cores confeccionado em parafina 9mm de diâmetro de 100mm de altura, acondicionado em estojo de plástico transparente. Cada giz deverá ser envolvido em uma película de papel colorido 50g/m2 na cor original do giz, contendo os seguintes dizeres: "Venda Proibida". O produto deve ser certificado pelo Inmetro.	Caixa	27.000
3.9	Lápis de Cor Sextavado, confeccionado em Madeira Reflorestada Certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca e indicação de certificação no Inmetro do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175mm, e entre faces de 6,9mm, com mina centralizada de 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas entre elas 3 cores fluorescente, sendo elas: Preto, Marrom, Carmim, Azul Escuro, Azul Claro, Verde Escuro, Verde Fluorescente, Amarelo, Amarelo Fluorescente, Vermelho, Laranja, Rosa Fluorescente Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do Inmetro, norma EN71, FSC e ISO 9001:2008.	Caixa	35.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

3.10	Lápis Grafite, graduação HB, formato sextavado, com borracha, medindo no mínimo 180mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor amarela com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo, código de barras e indicação de certificação no Inmetro e FSC do produto em processo hot stamping. Composição: Madeira reflorestada certificada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do Inmetro, norma EN71, FSC e ISO 9001:2008.	Unidade	220.000
3.11	Massa para Modelar com 12 cores em bastões cilíndricos cores diferentes com peso mínimo de 190 a 215 gramas acondicionados dentro da embalagem de cartão em um berço plástico, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, metilparabeno, aditivos e pigmentos, textura supremacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarea produto atóxico, não mancha as mãos, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Certificada pelo Inmetro de acordo com a portaria nº 481/2010, artigos escolares. Na embalagem deverá constar nome, endereço, telefone e CNPJ do fabricante, data de fabricação.	Caixa	8.000
3.12	Pasta Catalogo em plástico laminado liso/ line cristal para organização de folhas e trabalhos escolares, fabricado em polipropileno laminado line alto cristal 100% virgem, com baixo índice de fluidez e densidade de 0,905 g/cm ³ . Blenda de pp de homopolímero, copolímero, etileno acetato de vinila com adição de anti deslizante, material atóxico, lavável e impermeável. Medindo 230x26x315mm. Com dez envelopes plásticos extrusado em máquina de extrusora balão de pp por resfriamento a água dando ao produto mais clarificação. Fixados na pasta por solda central em máquina ultrassônica. A pasta deverrá conter a marca do fabricante impressa através de off-set por cura ultravioleta, com tinta UV, livres de solvente e atóxicas, aplicação de verniz laca transparente, contendo etiqueta impressa identificadora do aluno na parte inferior direita contendo as seguintes informações: Nome, Endereço, Fone, Cidade e Responsável. Cantos arredondados.	Unidade	1.500
3.13	Pincel Chato nº 08 Virola de alumínio, Pêlo de pônei, Cabo de plástico, Acabamento da pintura em cor amarela, Para pintura em aquarela e guache	Unidade	19.500
3.14	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo 12cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo marca, referência e código de barras e certificação do Inmetro.	Blister	27.500
3.15	Tinta Guache, com seis cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, tampa com rosca, embalagem com bico aplicador econômico, com 20ml cada frasco, ótima cobertura, produto	Caixa	11.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

	atóxico, para ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicando para crianças a partir de 03 anos de idade em sua embalagem original. Na Embalagem deverá conter informações do produto, do fabricante e C.R.Q.		
3.16	Tubo de Cola Branca com 90g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico, bico aplicador econômico, tampa com respiro. O produto deverá conter batoque como tampa antivazamento que somente retirado pelo usuário no ato do primeiro uso. Validade superior a 12 meses, teor de sólidos igual ou superior a 20%. O produto deve ser certificado pelo Inmetro.	Tubo	27.500
3.17	Alfabeto móvel confeccionado em EVA, acondicionado em caixa com 72 peças coloridas em letras de fôrma maiúscula, medindo cada peça aproximadamente 50x50x6 mm cada.	Caixa	8.000
3.18	Tinta pintura a dedo caixa contendo 06 frascos com cores diversas, cada frasco com 30ml cada.	Caixa	8.000

Valor estimado lote 03 = R\$ 2.420.280,00 (Doi milhões, quatrocentos e vinte mil, duzentos e oitenta reais).

LOTE 04 - Produtos Personalizados.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
4.1	Agenda Permanente do Professor Ecológica. Capa e contra capa confeccionados com lâmina de PP (Polipropileno), com espessura de 1mm, formato fechado de 140 x 200mm, com cantos arredondados (escanteado). Encadernação em espiral injetado de pet reciclado verde, com bitola de 1,2mm, com lombada de 12mm. Personalização em serigrafia UV em quadricromia com arquivo digital fornecido, com tintas livres de solvente. O miolo deverá conter ao menos 200 folhas, em papel de 63 gramas/m ² , com pautas e outras impressões na cor preta, com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, com alvura mínima de 95%. Formato: 200mm x 14mm, com o miolo deverá estar encadernado juntamente: modelo permanente 1 (um) dia por página, calendário do ano vigente e subsequente (identificando os feriados); página para dados pessoais e emergência, no mínimo 10 (dez) páginas para índice telefônico (campo para nome, telefone, celular e e-mail). Acabamento com acessórios com bolsa plástica, tipo canguru, confeccionada com lâmina de polipropileno (PP), com duplo compartimento a ser fixada pelo espiral. Régua plástica, confeccionada com lâmina de polipropileno (PP), com função conjunta de marcador de página e régua com escala em centímetros, com encaixes para fixação no espiral.	Unidade	4.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

4.2	Apontador Plástico Personalizado com Depósito medindo 60mm x 25mm x 15mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", na cor azul, onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: código de barras e informações do produto. Personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura.	Unidade	165.000
4.3	Borracha Branca Macia, com capa em formato ergonômico na cor verde Personalizada, com impressão da marca, medindo 45mm x 21mm x 10mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em poliestireno reciclado. Embalagem contendo: código de barras informações e validade do produto. Personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura.	Unidade	165.000
4.4	Caderno Brochura 1/4 " Personalizado", capa cartão 350 /m ² , com acabamento em fita preta de 38mm, costurado, contendo 96 Folhas, formato 140 x 200mm, miolo papel reciclado branco com no mínimo 56g/m ² , pautas e margem azuis. Capa e contra capa personalizada em 4 cores com aplicação de BOPP brilho. Constar na contra capa informações do fabricante e dados do produto. O material deverá estar de acordo com a Norma da ABNT NBR 15733 e certificado pelos selos do FSC ou CERFLOR. Personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura.	Unidade	82.500
4.5	Caderno Brochurão " Personalizado", capa cartão 350 g/m ² , com acabamento em fita preta de 38mm, costurado, contendo 96 Folhas, formato 190 x 247mm, miolo papel reciclado branco com no mínimo 56 g/m ² com cantos escanteados, pautas e margem azuis, Capa e contra capa personalizada em 4 cores com aplicação de BOPP brilho. Constar na contra capa informações do fabricante e dados do produto. O material deverá estar de acordo com a Norma da ABNT NBR 15733 e certificado pelos selos do FSC ou CERFLOR. Personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura.	Unidade	175.500
4.6	Caderno Cartografia "personalizado", sem seda, capa dura, espiral, formato 200mm x 275mm, contendo 48 folhas. Capa e contracapa com acabamento em laminação fosca nas bordas e verniz localizado nas imagens, confeccionadas em papelão com no mínimo 780 g/m ² revestido em papel couchê com gramatura mínima de 115 g/m ² e guarda em papel reciclado branco com gramatura mínima de 90 g/m ² , Miolo em papel reciclado branco com no mínimo 75 g/m ² , espiral revestido em nylon de 0,80 mm com acabamento coil-lock. Constar impressão contracapa dados de identificação do fabricante e dados do produto. O material deverá estar de acordo com a Norma da ABNT NBR 15733 e certificado pelos selos do FSC ou CERFLOR. Capa e Contra	Unidade	82.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

	capa personalizada em 4 cores conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura		
4.7	Caderno com Pauta Ampliada "Personalizado" – Para baixa visão, formato 200x280mm, composto por miolo em papel 75g/m ² , com 100 folhas, impressão 1x1 cor de 16 pautas na cor preto, capa e contra capa confeccionadas com lâmina flexível de pet reciclado branca, impressas em uma cor traço de arquivo digital fornecido, com tintas resistentes e atóxicas, espiral injetado em pet reciclado verde ou cristal. Capa e Contra capa personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura.	Unidade	3.750
4.8	Pasta do Professor Personalizada. Com lombada de 50mm, medindo 250 (larg.) x 340 (alt.)mm, confeccionada com chapa de transpassado e terminais plásticos, de boa qualidade. Personalização em quadricromia através de serigrafia UV, com tintas resistentes e atóxicas. Esta pasta deverá ser fornecida montada e entregues a granel, em caixas de papelão. Personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura	Unidade	4.500
4.9	Régua Bi-Color 30cm Confeccionada em Pet Reciclado (Politereflato de Etileno), sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica, escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor Branca, impressão do arquivo digital fornecido pela administração, além da inscrição " Distribuição gratuita, venda Proibida", com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de 310mm (comprimento) x 30mm (largura) x 1,6mm (espessura), maior e a menor, 08mm (ponta do chanfro), peso aproximado de 25 gramas. O produto deverá ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do Pet Reciclado.	Unidade	58.500
4.10	Régua de 30cm. Injetada em plástico transparente (cristal), impressa com escalas em milímetros, centímetros e logotipo em uma cor, impressão resistente, com tintas atóxicas. O produto acabado deve apresentar as seguintes medidas mínimas: a maior espessura deve ter 3mm, na ponta chanfro deve apresentar 2mm, comprimento com 315mm e largura de 38mm e peso mínimo de 40 gramas. A régua deverá ter formas geométricas vazadas, que possibilitem o contorno interno nas formas de triângulo, quadrado, retângulo e círculo. No centro da régua deverá haver um pegador, que possibilite ao usuário segurar, puxar, girar e apoiar a régua. O produto deve ter marca de reciclagem, indicando o texto "Pet Reciclado" e a inscrição "Distribuição Gratuita. Venda Proibida".	Unidade	4.500

Valor estimado lote 04 = R\$ 5.551.717,50 (Cinco milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

LOTE 05 - Produtos Personalizados - Cota reservada.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
5.1	Agenda Permanente do Professor Ecológica. Capa e contra capa confeccionados com lâmina de PP (Polipropileno), com espessura de 1mm, formato fechado de 140 x 200mm, com cantos arredondados (escanteado). Encadernação em espiral injetado de pet reciclado verde, com bitola de 1,2mm, com lombada de 12mm. Personalização em serigrafia UV em quadricromia com arquivo digital fornecido, com tintas livres de solvente. O miolo deverá conter ao menos 200 folhas, em papel de 63 gramas/m ² , com pautas e outras impressões na cor preta, com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, com alvura mínima de 95%. Formato: 200mm x 14mm, com o miolo deverá estar encadernado juntamente: modelo permanente 1 (um) dia por página, calendário do ano vigente e subsequente (identificando os feriados); página para dados pessoais e emergência, no mínimo 10 (dez) páginas para índice telefônico (campo para nome, telefone, celular e e-mail). Acabamento com acessórios com bolsa plástica, tipo canguru, confeccionada com lâmina de polipropileno (PP), com duplo compartimento a ser fixada pelo espiral. Régua plástica, confeccionada com lâmina de polipropileno (PP), com função conjunta de marcador de página e régua com escala em centímetros, com encaixes para fixação no espiral.	Unidade	1.500
5.2	Apontador Plástico Personalizado com Depósito medindo 60mm x 25mm x 15mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", na cor azul, onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: código de barras e informações do produto. Personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura.	Unidade	55.000
5.3	Borracha Branca Macia, com capa em formato ergonômico na cor verde Personalizada, com impressão da marca, medindo 45mm x 21mm x 10mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em poliestireno reciclado. Embalagem contendo: código de barras informações e validade do produto. Personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura.	Unidade	55.000
5.4	Caderno Brochura 1/4 " Personalizado", capa cartão 350 /m ² , com acabamento em fita preta de 38mm, costurado, contendo 96 Folhas, formato 140 x 200mm, miolo papel reciclado branco com no mínimo 56g/m ² , pautas e margem azuis. Capa e contra capa personalizada em 4 cores com aplicação de BOPP brilho.	Unidade	27.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

	Constar na contra capa informações do fabricante e dados do produto. O material deverá estar de acordo com a Norma da ABNT NBR 15733 e certificado pelos selos do FSC ou CERFLOR. Personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura.		
5.5	Caderno Brochurão " Personalizado", capa cartão 350 g/m ² , com acabamento em fita preta de 38mm, costurado, contendo 96 Folhas, formato 190 x 247mm, miolo papel reciclado branco com no mínimo 56 g/m ² com cantos escanteados, pautas e margem azuis, Capa e contra capa personalizada em 4 cores com aplicação de BOPP brilho. Constar na contra capa informações do fabricante e dados do produto. O material deverá estar de acordo com a Norma da ABNT NBR 15733 e certificado pelos selos do FSC ou CERFLOR. Personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura.	Unidade	58.500
5.6	Caderno Cartografia "personalizado", sem seda, capa dura, espiral, formato 200mm x 275mm, contendo 48 folhas. Capa e contracapa com acabamento em laminação fosca nas bordas e verniz localizado nas imagens, confeccionadas em papelão com no mínimo 780 g/m ² revestido em papel couchê com gramatura mínima de 115 g/m ² e guarda em papel reciclado branco com gramatura mínima de 90 g/m ² , Miolo em papel reciclado branco com no mínimo 75 g/m ² , espiral revestido em nylon de 0,80 mm com acabamento coil-lock. Constar impressão contracapa dados de identificação do fabricante e dados do produto. O material deverá estar de acordo com a Norma da ABNT NBR 15733 e certificado pelos selos do FSC ou CERFLOR. Capa e Contra capa personalizada em 4 cores conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura	Unidade	27.500
5.7	Caderno com Pauta Ampliada "Personalizado" – Para baixa visão, formato 200x280mm, composto por miolo em papel 75g/m ² , com 100 folhas, impressão 1x1 cor de 16 pautas na cor preto, capa e contra capa confeccionadas com lâmina flexível de pet reciclado branca, impressas em uma cor traço de arquivo digital fornecido, com tintas resistentes e atóxicas, espiral injetado em pet reciclado verde ou cristal. Capa e Contra capa personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura.	Unidade	1.250
5.8	Pasta do Professor Personalizada. Com lombada de 50mm, medindo 250 (larg.) x 340 (alt.)mm, confeccionada com chapa de transpassado e terminais plásticos, de boa qualidade. Personalização em quadricromia através de serigrafia UV, com tintas resistentes e atóxicas. Esta pasta deverá ser fornecida montada e entregues a granel, em caixas de papelão. Personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura	Unidade	1.500
5.9	Régua Bi-Color 30cm Confeccionada em Pet Reciclado (Politereflato de Etileno), sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica, escalas claras e	Unidade	19.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

	precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor Branca, impressão do arquivo digital fornecido pela administração, além da inscrição " Distribuição gratuita, venda Proibida", com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de 310mm (comprimento) x 30mm (largura) x 1,6mm (espessura), maior e a menor, 08mm (ponta do chanfro), peso aproximado de 25 gramas. O produto deverá ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do Pet Reciclado.		
5.10	Régua de 30cm. Injetada em plástico transparente (crystal), impressa com escalas em milímetros, centímetros e logotipo em uma cor, impressão resistente, com tintas atóxicas. O produto acabado deve apresentar as seguintes medidas mínimas: a maior espessura deve ter 3mm, na ponta chanfro deve apresentar 2mm, comprimento com 315mm e largura de 38mm e peso mínimo de 40 gramas. A régua deverá ter formas geométricas vazadas, que possibilitem o contorno interno nas formas de triângulo, quadrado, retângulo e círculo. No centro da régua deverá haver um pegador, que possibilite ao usuário segurar, puxar, girar e apoiar a régua. O produto deve ter marca de reciclagem, indicando o texto "Pet Reciclado" e a inscrição "Distribuição Gratuita. Venda Proibida".	Unidade	1.500

Valor estimado lote 05 = R\$ 1.850.572,50 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

LOTE 06 - Embalagens.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
6.1	Estojo do Aluno - Estojo Escolar, confeccionado em Resinas Termoplásticas sem deformidades ou rebarbas com dobradiças direta da própria peça, processo de produção injeção plástica: dimensões mínimas: (fechado) 200mm de comprimento x 70mm de largura x 35mm altura x 2,0mm espessura de parede, peso aproximado de 100 gramas. Na Cor Azul translucido. Na tampa superior, deverá ser impresso embaixo relevo a marca do Produto.	Unidade	110.000
6.2	Estojo Multiuso Para armazenamento de artigos de papelaria, formato 200mm (largura) x 70mm (profundidade) x 45mm (altura), confeccionado com chapa de PP (polipropileno), branco translúcido, espessura de 0,60mm, impresso em quadricromia, com serigrafia UV a marca do produto .Acabamento com corte especial e elástico revestido de tecido.	Unidade	6.000

Valor estimado lote 06 = R\$ 1.485.940,00 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

LOTE 07

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
7.1	Pen Drive capacidade de 16 GB conexão USB 2.0 na cor Preto.	Unidade	4.500

Valor estimado lote 07 = R\$ 177.435,00 (Cento e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

LOTE 08 - Cota reservada.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
8.2	Pen Drive capacidade de 16 GB conexão USB 2.0 na cor Preto.	Unidade	1.500

Valor estimado lote 08 = R\$ 59.145,00 (Cinquenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais).

1.1 Havendo divergência entre o sistema e o estabelecido neste Edital, quanto à descrição/especificação e quantidade dos itens objeto da presente licitação, prevalecerá o disposto no Termo de Referência.

Valor Total EstimadoR\$ 19.271.450,00 (Dezenove milhões, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).